

2. A ausência de abertura de conta bancária, em caso de movimentação financeira zerada, consiste em irregularidade que pode ser superada, ante a apresentação superveniente da declaração de ausência de movimentação financeira pelo partido. Irregularidade formal insuficiente para justificar a desaprovação das contas e a aplicação de sanção de suspensão de recebimento de cotas do fundo partidário.

3. Recurso Eleitoral conhecido e provido, com a aprovação das contas da recorrente.

(RECURSO ELEITORAL n 3384, ACÓRDÃO n 353/2016 de 18/07/2016, Relator(a) FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES, Publicação: DJ - Diário de justiça, Tomo 134, Data 26/7/2016, Página 12)

II – Dispositivo.

Ante o exposto, conheço e desprovejo o recurso eleitoral interposto e mantenho a decisão que aprovou as contas do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) DE JUSSARA.

Goiânia, 4 de julho de 2018.

LUCIANO MTANIOS HANNA

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portaria n. 106/2018-DG

PORTARIA N. 106/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 5742/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa à prorrogação do Contrato TRE/GO nº 59/2017, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e os Postos de Atendimento ao Eleitor, através de links de acesso à Internet:

MARCÍLIO ZACARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

MARCOS ROGÉRIO SANTIAGO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2018.

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral em substituição

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA